



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONVÊNIO Nº 01/2026

Convênio que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Domingos Martins, e do outro a empresa Go Fit Academia LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**, com sede na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES, inscrita no CNPJ nº 27.477.447/0001-02, neste ato representado pelo Presidente Sr. Diogo Endlich, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Iracema Lyra de Aguiar, 76, Bairro Jefferson de Aguiar, Município de Domingos Martins – ES, doravante denominado **CONVENIADA** e a **GO FIT ACADEMIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Bernardino Monteiro, nº 408, Centro, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ 07.600.853/0001-03, neste ato representado pelo seu proprietário Rahony Huber Kiefer, inscrito no CPF [REDACTED] doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente instrumento, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Convênio visa à concessão de desconto pelo **CONVENENTE** para atividade de musculação aos servidores, vereadores e seus dependentes, sem originar quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

1.2 Os descontos concedidos pela **CONVENENTE** se darão da seguinte forma: todos os dias (de segunda-feira a sábado) o valor mensal será de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), 3 (três) vezes na semana o valor mensal será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 A CONVENIADA:

2.1.1 Remeterá à **CONVENENTE**, listagem com o nome dos servidores, vereadores e seus dependentes.

2.1.2 Fica responsável em comunicar de imediato à **CONVENENTE** qualquer exoneração ou admissão ocorrida em seu quadro de pessoal, não se responsabilizando por débitos de servidores exonerados.

2.1 A CONVENENTE:

2.1.1 A **CONVENENTE** se compromete em cumprir todas as cláusulas deste Convênio.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

2.1.2 A CONVENIENTE deverá manter instrutores à disposição dos alunos, a fim de orientar na execução correta dos exercícios e utilização dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 Em caso de rescisão, a parte deverá comunicar-se entre si, no prazo de trinta dias de antecedência.

§1º O prazo de duração deste Convênio terá início a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, se as partes assim acordarem.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 As partes conveniadas elegem o Foro do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmaram o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Domingos Martins - ES, 25 de fevereiro de 2026.

DIOGO ENDLICH

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins
CONVENIADA

RAHONY HUBER KIEFER

Proprietário da empresa Go Fit Academia LTDA
CONVENIENTE

Testemunhas:

Nome: *Fagner Augusto Monteiro*
CPF nº [REDACTED]

Nome: *Patricia F. Penner de Freita*
CPF nº [REDACTED]